

LEI N. 10.332, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Dá denominação ao Grupo Escolar Jardim Europa, em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Prof. Luiz Braga”, o Grupo Escolar Jardim Europa, em Bauru.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antônio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1968

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto

LEI N. 10.333, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Dá denominação ao PAMS de Fatura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Dr. Alcécio Ravanelli” o Pôsto de Assistência Médico-Sanitária de Fatura.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde Pública

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1968.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto

Lei N. 10.334, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Dispõe sobre ampliação do Conselho Administrativo do Fundo Estadual de Eletrificação Rural e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É ampliado o Conselho Administrativo do Fundo Estadual de Eletrificação Rural, a que se refere a Lei n. 10.106, de 8 de maio de 1968, para o efeito de nele serem representadas:
I — as cooperativas de eletrificação rural;
II — a Federação da Agricultura do Estado de São Paulo.
§ 1.º — O representante das cooperativas de eletrificação rural será por estas indicado, mediante consulta feita pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo, que encaminhará à autoridade superior a lista dos três candidatos que houverem obtido o maior número de indicações.
§ 2.º — O representante da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo será escolhido em lista triplíce encaminhada ao Governo pela respectiva diretoria.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1968.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto

LEI N. 10.335, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Dá denominação a Grupo Escolar de Araras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Prof. Vicente Ferreira dos Santos” o Grupo Escolar do bairro Jardim Cândida, em Araras.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antônio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1968.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto

LEI N. 10.336, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Dá a denominação de “Professora Yolanda Ascencio”, ao Ginásio Estadual de Vila Paula, em São Caetano do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Profa. Yolanda Ascencio” o Ginásio Estadual de Vila Paula, em São Caetano do Sul.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antônio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1968.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto

LEI N. 10.337, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Dá denominação a estabelecimento de ensino

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Profa. Leticia de Godoy Bueno Carvalho Lopes” o Ginásio Estadual da Usina Tamoio, em Araraquara.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antônio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1968.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto

LEI N. 10.338, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Dá denominação ao Pôsto de Sementes de Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Engenheiro Agrônomo Oswaldo da Silveira Neves” o Pôsto de Sementes de Campinas.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Herbert Victor Levy, Secretário da Agricultura

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1968.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto

LEI N. 10.339, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Institui o “Dia do Oftalmologista”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É instituído o “Dia do Oftalmologista”, a ser comemorado em 7 de maio de cada ano.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde Pública
Antônio Barros de Ulhôa Cintra — Secretário da Educação
Hélio Lourenço de Oliveira — Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1968.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

LEI N. 10.340, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Dá denominação à Casa da Agricultura de Conchas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Cel. Virgílio de Figueiredo Queiroz” a Casa da Agricultura de Conchas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Herbert Victor Levy — Secretário da Agricultura

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1968.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

LEI N. 10.341, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Declara de utilidade pública entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o “Lar Escola Bairbar Schutel”, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luiz Francisco da Silva Carvalho — Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1968.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

LEI N. 10.342, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Dá denominação a estabelecimento de ensino

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Maria Aparecida Ungaretti” o 2.º Grupo Escolar de Santa Cruz das Palmeiras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antônio Barros de Ulhôa Cintra — Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1968.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

LEI N. 10.343, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos de Interlagos, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos de Interlagos (S.A.I.), com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luiz Francisco da Silva Carvalho, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1968.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto

LEI N. 10.344, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Denomina “Prof. Pedro Nunes Rocha” o Ginásio Estadual de Rifaina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Prof. Pedro Nunes Rocha” o Ginásio Estadual de Rifaina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luiz Francisco da Silva Carvalho, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1968.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto

LEI N. 10.345, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Dá denominação a Ginásio Estadual, da Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Francisco de Assis Reys” o Ginásio Estadual do Alto do Ipiranga, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luiz Francisco da Silva Carvalho, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 1968.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto

LEI N. 10.346, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Institui o “Dia da Gratidão à Mãe Prêta”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É instituído o “Dia da Gratidão à Mãe Prêta”, que se comemorará, anualmente, em todo o território do Estado, no dia 28 de setembro.

Artigo 2.º — Em todos os estabelecimentos de ensino estadual de grau médio, bem como nos particulares sujeitos à fiscalização do Governo do Estado, serão realizados, na data referida no artigo anterior, atos cívicos de